

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS IgM IgG PARA COVID-19.

1.1 DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
01	TESTES RÁPIDOS IgM IgG PARA COVID-19.: Tipo Sorológicos, que utilizam amostra de sangue e detectam anticorpos (IgM e IgG). -IgG: Sensibilidade não inferior a 97,4% Especificidade 99,3% -IgM: Sensibilidade não inferior a 86,8% Especificidade 98,6%: -Precisão: não inferior a 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM) – Com Registro na ANVISA. – Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.	300 Caixas 7.500 Unidades	

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Xangri-Lá, diante da situação de calamidade pública vivenciada no país, bem como visando dar assistência à população em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), considerando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, o qual vem diminuindo consideravelmente o envio de testes para os municípios, decidimos por adquirir mais testes rápidos para o COVID-19.

A testagem de pacientes e profissionais de saúde é de suma importância para a prevenção, considerando que a utilização dos testes nos dará um panorama de como está a situação do nosso município, permitindo realizar estratégias para conter a disseminação do vírus.

Portanto, a aquisição é indispensável para atender a necessidade atual dos serviços de saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do quantitativo adjudicado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

Deverão ser entregues na Secretaria de Saúde localizada na Rua Rio Camisas, 626, Centro em Xangri-Lá – CEP 95588-000 – Horário 13h00 às 19h00.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto e a respectiva nota fiscal.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- b) Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o item em questão;
- d) Atestado de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá especificar os produtos que foram comercializados bem como seus quantitativos. Não serão aceitos atestados genéricos.

6. FISCAIS:

Alexsandra Alves Albina – Enfermeira Epidêmió
Silvana Spall Eisenhardt – Enfermeira Covid-19

Xangri-Lá, 07 de janeiro de 2021.

Luzia Barbosa Netto
Secretária Municipal
Portaria 10906/21